



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

ESCLARECIMENTO 001/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 – SARP/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205261/2019 – SARP

A Pregoeira da Secretaria Adjunta de Registro de Preços, após análise da Impugnação apresentada pela empresa **Telemar Norte Leste S.A**, com fulcro na Manifestação elaborada pela Unidade Gestora de Estratégia de Compras da SARP, passa a esclarecer:

Sobre as alegações da Impugnante

1) Quanto aos endereços de instalação:

Por se tratar de um Registro de Preços, não há, neste momento o detalhamento de todos os locais de execução dos serviços e a obrigatoriedade de divulgação dos mesmos de forma minuciosa, visto que, a determinação e indicação dos locais para a prestação dos serviços serão realizadas por meio de ordem de serviço, no momento de sua devida emissão, considerando a sede dos órgãos participantes, conforme preceitua o item 9 do Termo de Referência.

2) Quanto ao quantitativo e valor de assinatura dos serviços de 0800 e 0300:

O Novo Edital publicado trouxe a previsão de tais assinaturas, bem como do serviço de bloqueio de chamadas originadas de celular nos itens 25 a 28 do quadro de especificações e quantitativos, conforme se observa abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total
25	TAXA INSTALAÇÃO DO SERVIÇO DE DISCAGEM DIRETA GRATUITA (DDG) - 0800, COM BLOQUEIO DE CHAMADAS ORIGINADAS DE CELULAR E LIBERAÇÃO DE CHAMADAS DE TELEFONIA FIXA, COM FORNECIMENTO DE NÚMERO NO FORMATO 0800 XXX YYYY	Un	22	150,00	3.300,00
26	ASSINATURA DO SERVIÇO DE DISCAGEM DIRETA GRATUITA (DDG) - 0800	Un	264	50,00	13.200,00
27	TAXA INSTALAÇÃO DO SERVIÇO DE DISCAGEM - 0300, COM BLOQUEIO DE CHAMADAS ORIGINADAS DE CELULAR E LIBERAÇÃO DE CHAMADAS DE TELEFONIA FIXA, COM FORNECIMENTO DE NÚMERO NO FORMATO 0300 XXX YYYY	Un	22	150,00	3.300,00
28	ASSINATURA DO SERVIÇO DE DISCAGEM - 0300	Un	264	50,00	13.200,00

3) Quanto ao prazo para instalação e ativação dos serviços:

Fica mantido o prazo para instalação e ativação dos serviços, de 30 (trinta) dias, como previsto no item 8 do Termo de Referência, posto que este é suficiente para a devida realização dos serviços com qualidade.

São Luís - MA, 13 de novembro de 2020.

Silany Soares Assis
Pregoeira/SARP